

Portaria Nº 185 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Aplica Sanção Administrativa à pessoa jurídica ATIVE AVALIAÇÕES TÉCNICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.261.121/0001-85, estabelecida no Município de Marília/SP.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, I e II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência e de suspensão de 30 (trinta) dias à pessoa jurídica ATIVE AVALIAÇÕES TÉCNICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.261.121/0001-85, licenciada por meio da Portaria DENATRAN nº 185, de 15 de outubro de 2015, que outorga licença para atuar como ITL - Instituição Técnica Licenciada, pelo período de 04 (quatro) anos, estabelecida na Avenida Jóquei Clube, 850, Jóquei Clube, Marília-SP, CEP 17.521-450, em razão das irregularidades previstas nos itens 01, 05, 10, 18 e 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 13/08/2015, constantes do Processo nº 80000.023122/2015-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor